

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4134885 - DLOG-PATRIMÔNIO

Em atenção à Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de fornos micro-ondas e bebedouros, para uso em diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Patrimônio/DLOG.

### I) Da necessidade da contratação

Considerando que a atual Ata de Registro de Preços terá sua vigência encerrada em 04/07/2026;

Considerando que os bens em questão possuem vida útil estimada em 5 (cinco) anos e que, uma vez ultrapassado esse período e estando fora da garantia contratual junto ao fornecedor, o conserto dos equipamentos se mostra, sob os pontos de vista prático e econômico, inviável para a Administração;

Considerando, ainda, que aproximadamente 40% dos equipamentos atualmente em uso na ALRS já ultrapassaram o período de 5 anos de aquisição/uso, conforme demonstrado na tabela abaixo;

Tipo de Equipamento	Micro-ondas	Bebedouros	Total
Total de bens em uso na ALRS	90	217	307
Mais de 5 anos de uso	34	83	117
%	37,78%	38,25%	38,11%

Evidencia-se, assim, a necessidade de realização de certame licitatório para fornecimento, de acordo com a demanda, de fornos micro-ondas e bebedouros, para uso em diversos setores desta Assembleia Legislativa.

### II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual

A necessidade integra grupo de ARP's vigentes ou tramitando em 2025 sob gestão da Divisão de Patrimônio do DLOG. A futura contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual 2026 da ALRS, pág. 10 (item 27), disponível em: [transparencia.al.rs.gov.br/sites/default/files/2026-02/pca-2026.pdf](http://transparencia.al.rs.gov.br/sites/default/files/2026-02/pca-2026.pdf).

### III) Requisitos da Contratação

Trata-se da aquisição de bens comuns. Deve ser adotada aquisição através de registro de preços. A empresa licitante deve declarar formalmente que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens, e prestação da garantia, quando necessário. Os itens adquiridos devem observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental (Selo PROCEL de eficiência energética "A"), de garantia (mínima de 12 meses), atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no edital da licitação. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e autorização de compra enviadas pelo GESTOR.

Equipamento	Especificações Técnicas
Forno micro-ondas	Capacidade mínima de 29 litros; cor branca; sem dourador; tensão 110V; garantia mínima de 12 meses.
Bebedouro	Compatível com bombona de 20 litros; cor predominantemente branca; duas torneiras (uma para água gelada e outra para temperatura ambiente); gabinete fabricado em plástico resistente a impacto (poliestireno de alto impacto, polipropileno, aço carbono, ou similar); reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante; termostato regulável; dimensões próximas de 32 cm x 43 cm x 32 cm (largura x altura x profundidade); tensão 110V; garantia mínima de 12 meses.

#### IV) Estimativa das Quantidades

PROCESSOS ANTERIORES			000005376-01.00/23-4 Micro-ondas	000018039-01.00/23-9 Bebedouro	000017964-01.00/23-7* Micro-ondas e bebedouro	Quantidade para nova ARP - Micro-ondas e Bebedouros**
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Demandada	Quantidade Demandada	Quantidade Demandada	
1	Forno micro-ondas	peça	10	-	25	<b>20</b>
2	Bebedouro	peça	-	22	55	<b>50</b>

\* ARP renovada com vigência até julho de 2026. Demanda referente ao período de 21 meses, destes, 17 (dezesete) fornos micro-ondas e 34 (trinta e quatro) bebedouros foram acionados nos últimos 12 meses (SEI 4134883 folha 02).

\*\* Previsão projetada considerando vigência de 12 meses. Em caso de renovação, os saldos dos itens deverão ser recompostos.

#### V) Levantamento de Mercado

A equipe da Divisão de Patrimônio realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto;
- foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;
- a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, segundo requisitos definidos neste estudo.

#### VI) Estimativa do Valor da Contratação

Para fins de estimativa de valor, consideramos os valores registrados no Termo Aditivo 3892610 da ARP vigente, corrigidos pelo índice IPCA do período, a contar de julho de 2025.

Item	Descrição	Unidade	Preço Corrigido	Quantidade	Total Estimado
1	Forno micro-ondas	peça	R\$ 615,04	20	R\$ 12.300,80
2	Bebedouro	peça	R\$ 612,26	50	R\$ 30.613,00
<b>Total Estimado</b>					<b>R\$ 42.913,80</b>

## **VII) Descrição da Solução**

A solução apontada pelo presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de fornos micro-ondas e bebedouros, para uso em diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes em Termo de Referência, com vigência pelo período mínimo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, com recomposição dos saldos no momento da renovação. Visa atender a demandas específicas, devidamente justificadas, que surgirem a partir do uso contínuo dos equipamentos que estão disponibilizados em vários setores da Casa e que serão, um dia, substituídos, conforme a necessidade.

## **VIII) Justificativa do parcelamento**

A contratação deve ser feita por demanda, através de registro de preços. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo bens comuns, dividimos o objeto em 2 (dois) lotes, visto que pode ampliar a disputa, possibilitando haver maior economia para a Administração.

## **IX) Demonstrativo dos Resultados**

Espera-se suprir a necessidade dos equipamentos demandados pelas áreas requisitantes, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, através de fornecimento do objeto desta contratação.

## **X) Providências Prévias ao Contrato**

Não há providências adicionais a serem tomadas com relação à aquisição do objeto em tela.

## **XI) Contratações Correlatas**

A ARP 17/2024 terá encerrada sua vigência em 04/07/2026, sem possibilidade de prorrogação.

## **XII) Impactos Ambientais**

A aquisição dos equipamentos, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretrizes de sustentabilidade.

Impacto Ambiental de baixa monta, considerando:

- a exigência, no TR, de Selo Procel de Economia de Energia, para os equipamentos a serem adquiridos; e
- descarte dos eletroeletrônicos em desuso através de Termo de Cooperação com o Programa Sustentare (2434350), do Governo do Estado, que prevê destinação correta, segundo Legislação Ambiental Vigente.
- inclusão de cláusula de logística reversa, por meio da qual a empresa contratada poderá reaproveitar estruturas e componentes de equipamentos cujo reparo se revele economicamente inviável.

## **XIII) Viabilidade da Contratação**

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Patrimônio, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preços, a qual melhor atende a necessidade de fornecimento, de acordo com a demanda, de fornos micro-ondas e bebedouros, para uso em diversos setores da ALRS, considerando o controle e a organização das aquisições e custos.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens comuns no mercado e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade remota de atraso na entrega e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo aproveitamento total da garantia legal dos equipamentos e dispensando espaços de guarda provisória, sendo o bem disponibilizado diretamente à unidade solicitante.

Viabilidade Orçamentária - Despesa prevista no PCA 2026, pág. 10 (item 27), cuja informação será ratificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto à deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 30/04/2026, às 09:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Heron Dantas, Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 10:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4134885** e o código CRC **B27CC597**.